

DÚVIDAS FREQUENTES CONCURSO PÚBLICO 01/2022

1. Há uma previsão para convocarem os candidatos que foram aprovados dentro do número de vagas?

Conforme item 1.8 do Edital 01/2022, o candidato aprovado e classificado dentro do número de vagas oferecidas será convocado por e-mail e por meio de publicação de lista de convocados no site da Cemig www.cemig.com.br/carreiras, obedecendo, rigorosamente, à ordem de classificação, para comprovar os requisitos exigidos para o cargo, de acordo com a necessidade e conveniência da CEMIG e critérios estabelecidos neste Edital, e dentro do prazo de validade do concurso, que é de 12 (doze) meses, contados a partir da data da homologação do resultado, podendo ser prorrogado por até mais 12 (doze) meses.

As convocações serão realizadas em turmas e o número de convocados de cada turma ocorrerá de acordo com a demanda da Cemig à época de cada convocação. Os candidatos deverão acompanhar as publicações de convocações no site da Empresa: www.cemig.com.br/carreiras.

2. O candidato pode alterar sua região de trabalho?

Conforme item 5.1.1 do Edital 01/2022, após confirmados e transmitidos os dados cadastrados pelo candidato no Requerimento de Inscrição ou Isenção, não será aceita alteração na região de trabalho.

3. Qual a carga horária exigida para os treinamentos das NRs mencionados no anexo B do edital?

Curso Básico - Segurança em Instalações e Serviços com Eletricidade: Carga horária mínima: 40 horas, conforme NR 10;

Curso Complementar - Segurança no Sistema Elétrico de Potência (SEP) e em suas Proximidades: Carga horária mínima: 40 horas, conforme NR 10;

Treinamento sobre Trabalho em Altura: Carga horária mínima: 8 horas, conforme NR 35.

4. Os certificados de reciclagem dos treinamentos das NRs serão aceitos na comprovação da documentação obrigatória?

O candidato que realizou a reciclagem já fez o curso de NR anteriormente. Portanto, o certificado de reciclagem será aceito.

5. Os treinamentos das NRs precisam estar atualizados?

Serão aceitos os comprovantes de realização dos treinamentos com a carga horária mínima estabelecida na respectiva NR. Não será analisada a data de realização.

6. Posso entregar o certificado escaneado dos treinamentos de NRs? Em algum momento precisarei do comprovante original?

O Edital 01/2022 menciona o seguinte:

4.11. *A entrega dos documentos comprobatórios para os itens 4.5, 4.6, 4.7, 4.8, 4.9 e 4.10 deverá ser feita em meio eletrônico, à época da contratação, em data a ser estabelecida pela CEMIG. A data e os procedimentos de entrega serão comunicados ao candidato por e-mail e o não cumprimento do prazo estipulado pela Empresa acarretará a sua desclassificação. Os comprovantes originais deverão ser apresentados para conferência quando da admissão do candidato.*

Portanto, quando da convocação para entrega da documentação em meio eletrônico, será aceito o certificado escaneado.

No processo admissional será aceito o comprovante de treinamento escaneado. Contudo, caso seja necessário, a equipe responsável poderá requerer o documento original para conferência da originalidade. É importante destacar que os originais dos demais documentos solicitados na convocação admissional deverão ser apresentados obrigatoriamente para a admissão.

7. A Cemig analisará se minha documentação atende ao exigido antes da minha convocação?

A Cemig não realizará análise prévia de atendimento a requisitos do Edital 01/2022.

Cabe ao candidato analisar as informações publicadas no edital, que foram apresentadas em detalhes, para verificar se atende ao exigido.

A análise da documentação referente aos requisitos obrigatórios ocorrerá somente após a convocação do candidato.

Conforme determina o edital, a entrega dos documentos comprobatórios para esses requisitos deverá ser feita em meio eletrônico, em data a ser estabelecida pela CEMIG. A data e os procedimentos de entrega serão comunicados ao candidato por e-mail e o não cumprimento do prazo estipulado pela Empresa acarretará a sua desclassificação. Os comprovantes originais deverão ser apresentados para conferência quando da admissão do candidato.

8. A declaração de atividades para comprovação de experiência precisa estar de acordo com o CBO que categoriza as funções de eletricista que atuam dentro da rede de distribuição?

O candidato que possuir experiência com registro na CTPS, deverá apresentar, além da CTPS, uma declaração da empresa constando as seguintes informações: Nome da empresa em que o candidato trabalhou ou prestou serviços; Endereço comercial; CNPJ; Nome e contato do responsável pela informação; Descrição das atividades exercidas pelo candidato; Período trabalhado; Assinatura do Responsável.

A declaração deve conter as atividades prestadas no período. O objetivo é que a Cemig conheça as atividades desempenhadas pelo candidato. Não é necessário fazer relacionamento com o que estabelece o CBO.

9. A CNH será aceita em substituição ao RG?

Sim, a Cemig aceitará a CNH como documento de identidade, não sendo necessário apresentar o RG.

10. Além dos documentos exigidos em Edital, poderei enviar documentos complementares para comprovação da experiência?

Sim. Quando convocado, o candidato poderá apresentar, de forma complementar, outros documentos que contemplem as atividades exercidas anteriormente e que comprovem a experiência, em conjunto com os documentos exigidos em Edital. Exemplos:

- PPP (Perfil Profissiográfico Previdenciário);
- Descrição de cargos e funções;
- Comprovante de nomeação em concurso, juntamente com edital ou anexo contendo o sumário do cargo;

Além dos documentos complementares, deverão ser enviados, obrigatoriamente, os documentos para comprovação de experiência previstos no item 4.10 do edital, são eles:

- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- b) Certidões expedidas por órgãos do Poder Judiciário;
- c) Contrato social de empresa individual;
- d) Contrato de trabalho;
- e) Declaração de empresas

4.10.1. O candidato que possuir experiência com registro na CTPS, deverá apresentar, além da CTPS, uma declaração da empresa, no formato que descreve o item 4.10.2 deste Edital.

4.10.2. As declarações deverão ser emitidas em documento timbrado, constando as seguintes informações: Nome da empresa em que o candidato trabalhou ou prestou serviços; Endereço comercial; CNPJ; Nome e contato do responsável pela informação; Descrição das atividades exercidas pelo candidato; Período trabalhado; Assinatura do Responsável.

11. No caso de teste de força, os dinamômetros são aferidos? Existe alguma tolerância em relação aos valores do Edital?

Os testes de força são realizados em dinamômetros calibrados por laboratórios acreditados CGCRE /Inmetro.

Não há nenhum tipo de tolerância nos valores a serem alcançados. Conforme item 12.2 do edital:

12.2. Serão eliminados, de imediato, os candidatos convocados para Avaliação Pré-Admissional de Saúde, que na data de realização da avaliação apresentarem:

Deficiente força física à dinamometria feita no local do exame ou em clínica indicada pela CEMIG, caracterizada por:

- *força manual: mão dominante menor que 41 kgf
mão não dominante menor que 35 kgf*
- *força escapular: menor que 25 kgf*
- *força lombar: menor que 100 kgf*

12. Como faço para saber se minha documentação está ok?

Informamos que as análises dos requisitos de experiências (documentação) e posteriormente convocação para realização de exames pré-admissionais serão realizadas de acordo com a demanda da empresa e durante a vigência do concurso.

Caso tenha postado toda a documentação solicitada na área do candidato até a data estipulada na sua convocação, fique tranquilo. Na hora da análise, caso surja alguma dúvida, entraremos em contato para esclarecimentos.

13. Por que não fui convocado para a realização de exames? Significa que os meus documentos foram reprovados?

Não. As convocações para a realização de exames não acontecerão de uma só vez e poderão ser realizadas ao longo da vigência do concurso.

O candidato que tiver sua documentação analisada e for reprovado por não atender aos requisitos exigidos, será comunicado por e-mail.

14. Posso escolher a cidade de trabalho?

As vagas disponíveis, e suas respectivas cidades, serão informadas a você na convocação para realização de exames.

A definição da sua cidade de trabalho, dentre as localidades ofertadas, será realizada pela Cemig, com base em sua experiência profissional. Caso haja mais de uma localidade disponível, **sendo possível**, a empresa buscará compatibilizar a experiência do candidato e a ordem de preferência de cidades informada por ele, seguindo a lista de classificação do concurso.

Para tanto, será solicitado a você, quando da convocação para a realização de exames, uma **lista com sua ordem de preferência dentre as cidades oferecidas**.

Caso não tenha interesse em nenhuma das cidades ofertadas, e opte por não comparecer aos exames, você será considerado desistente e, por consequência, desclassificado do certame.